



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 35-J, DE 31 DE JANEIRO - DE 1.985.-

Autoriza a abertura de crédito especial, no valor de Cr\$ 363.714.195 / (Trezentos e sessenta e três milhões, setecentos e catorze mil, cento e noventa e cinco mil cruzeiros).-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu / sanciono a seguinte lei:-

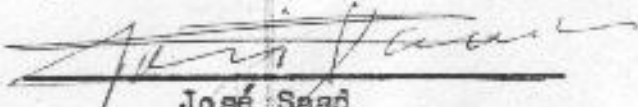
Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Formosa, Estado de Goiás, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 363.714.195 (Trezentos e sessenta e três milhões, setecentos e catorze mil, cento e noventa e cinco mil cruzeiros), para fazer face a / cobertura de despesas, realizadas no exercício de / 1.984 e impossibilitadas de contabilização por motivo de estouro orçamentária.-

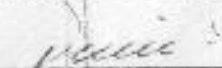
Artº 2º - O crédito constante do artigo 1º, será aberto através de Decreto do Poder Executivo, utilizando recursos do Orçamento financeiro de 1.985, com anulação parcial de dotações orçamentárias.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

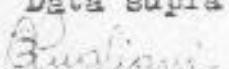
Prefeitura do Município de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 31 de janeiro de 1.985.-


José Saad
Prefeito Municipal.-


Anésio Gomes de Paiva -
Sec. de Administração.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo.-